



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal  
Gabinete: Telefone: (0\*\*61) 2030-1574

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Considerando os argumentos expostos na NOTA TÉCNICA N° 1/2019, documentos da entidade acostados aos autos, bem como o PARECER n° 00211/2019/CONJURMC/CGU/AGU, e demais documentos técnicos constantes no Processo n° 71000.010469/2019-13, atesto estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei n° 13.019/14, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público diante da exclusividade da entidade da sociedade civil para representar o Brasil no evento "30ª Universiade de Verão 2019". Respeitando-se o §1º do art. 32 da citada Lei. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Ministro de Estado da Cidadania, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, CEP: 70062-900, Brasília-DF, no prazo de até 5 dias a contar da publicação, em obediência ao que expõe o §2º do art. 32 da Lei n°13.019, de 31 de julho de 2014.

**OSMAR GASPARNI TERRA**  
Ministro de Estado da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania**, em 17/04/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria n° 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3708736** e o código CRC **B2558EA2**.